



## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 30 ABRIL DE 2025

### 02.16 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DO CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 31596**, datado de **2025.03.28**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.03.17, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da proposta de renúncia da participação do Município de Ourém na Associação de Municípios para a gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Através do ofício n.º 34.672/2018, o Ex.mo Presidente da Assembleia Municipal, informou de que aquele órgão deliberativo, em sua sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 2018, aprovou o pedido de autorização efetuado por deliberação de Câmara de 20 de agosto também de 2018, para aderir à Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes, conforme prevê a alínea u), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

---- Posteriormente na reunião de 19 de julho de 2021, a Câmara deliberou aprovar a comparticipação financeira decorrente do contrato-programa que viria a ser celebrado a 22 de agosto de 2023. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 940/2025, do Médico-Veterinário **Fernando Monteiro**, responsável pelo Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes de Proença-a-Nova, a informar de que não está em condições de continuar a exercer as suas funções, pelos motivos que expõe e a solicitar a sua substituição logo que possível. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Despacho, datado de 05 de fevereiro findo, do **Senhor Presidente da Câmara**, a incumbir a Divisão de Gestão Financeira de desencadear procedimento com vista à saída do Município daquele centro;-----



- Informação, datada de 07 de março corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Face ao exposto, deverá ser solicitado ao órgão deliberativo, autorização para a saída do Município de Ourém da entidade em referência (CIRAE), na sequência de deliberação da assembleia municipal de 28 de setembro de 2018. -----

---- Não obstante o disposto, será de reportar que o Município de Ourém apenas assumiu pagamentos até 2021. Deste modo, será de acordar com a entidade quais os legítimos valores a pagar pela autarquia, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024. -----

---- De acordo com o estabelecido em protocolo os valores são os seguintes: 2022 = 14 mil euros correntes e 12 mil euros de capital; 2023 = 7500 euros de despesas correntes; 2024 = 7500 euros de despesas correntes e 7500 euros de despesas de capital. Contudo, a entidade nunca apresentou demonstração da utilização das verbas em referência, note-se que estão em causa participações até aos valores referenciados e não a contratualização de serviços.

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 30 abril 2025 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,